

Público

07-08-2013

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 51453

Temática: Economia

Dimensão: 572

Imagem: S/Cor

Página (s): 4

CORTES NAS PENSÕES

Reformados a exercer funções públicas vão perder o direito a receber pensão

Actual enquadramento legal permite a escolha entre o salário e as pensões pagas pela Caixa Geral de Aposentações. Governo quer que, no futuro, não se possa optar pelas pensões

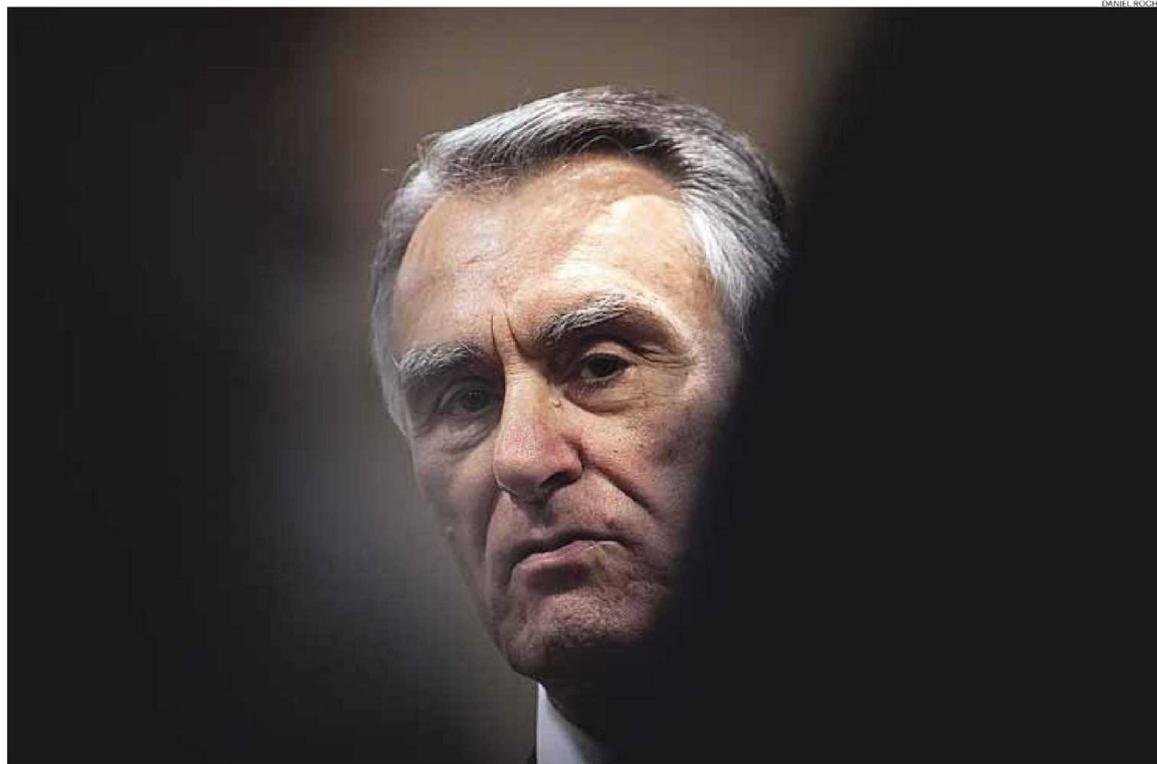
Raquel Martins

Os reformados com pensões pagas pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) que sejam autorizados a exercer funções públicas deixarão de poder escolher entre o salário e a pensão. A proposta do Governo determina que, nas situações em que os aposentados forem autorizados a exercer outra actividade no sector público simplesmente "não recebem pensão".

Significa que situações como a do actual Presidente da República, Cavaco Silva, que em 2011 optou por receber as suas pensões (uma pensão como reformado do Banco de Portugal e outra da CGA, por ter sido professor universitário) em vez do salário pela função que desempenha, deixarão de ser possíveis.

No documento a que o PÚBLICO teve acesso, determina-se expressamente que, "no período que durar o exercício de funções públicas autorizadas, os aposentados, bem como o pessoal na reserva fora de efectividade ou equiparado, não recebem pensão ou remuneração". Cessadas as funções, "o pagamento da pensão ou remuneração de reserva, com valor actualizado nos termos gerais, é retomado".

O regime actualmente em vigor foi estabelecido na Lei do Orçamento do Estado para 2011 ainda pelo Partido Socialista. Proibia a acumulação de salários com pensões, obrigando quem estivesse nessa situação a optar por uma das duas remunerações. A medida afectou quem estava a receber um salário pago por uma entidade, organismo ou empresa pública e, ao mesmo tempo, uma pensão suportada pela CGA, por fundos de pensões ou pela Segurança Social. Também os políticos a receber subvenções vi-



Em 2011, o Presidente abdicou do seu salário para ficar com as pensões a que tem direito. Governo quer acabar com essa possibilidade

Regime em vigor proíbe a acumulação de salários com pensões, obrigando os beneficiários a optar por uma das duas remunerações

talícias foram obrigados a escolher.

Até então, o regime previsto no Estatuto da Aposentação estabelecia que quando os aposentados do Estado fossem autorizados a exercer outras funções públicas poderiam escolher entre manter a pensão e receber um terço do salário ou receber a totalidade do salário e manter apenas um terço da pensão.

A proposta de lei ontem enviada aos sindicatos, e que começa a ser

discutida no final do mês, não esclarece se o artigo 4.º se aplicará às situações actuais ou se apenas afectará situações constituídas após a entrada em vigor da lei, o que deverá acontecer no início de 2014. A proposta limita-se a alterar o Estatuto da Aposentação, aplicado à generalidade dos funcionários públicos, mas nada diz sobre os reformados que recebem através de fundos de pensões transferidos para a CGA. A situação dos políticos que

optaram por receber subvenção vitalícia também não é esclarecida. Caso a medida seja retroactiva, quem estiver a receber pensões e a exercer cargos públicos deixará de o poder fazer e será obrigado a suspender a sua pensão.

Quando em 2010 o anterior Governo iniciou uma política mais forte de austeridade, a acumulação de salário com pensões deu mesmo origem a uma petição a pedir o fim destas situações.